

Câmara



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.619

**EMENTA:- Abre Crédito Adicional Especial no montante de -
Cr\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões -
de cruzeiros).**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de
Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cru-
zeiros), para atender aos Programas abaixo descritos
nos valores que indicia:**

- Construção do Centro de Cultura			
11.08482471.13	4.1.1.0	25.000.000,00	
- Ampliação das instalações do Executivo Municipal.			
11.09070251.14	4.1.1.0	10.000.000,00	
- Elaboração do Cadastro Técnico Municipal			
09.09070431.02	4.1.3.0	8.000.000,00	
- Sinalização de logradouros Vias Urbanas			
12.18915751.03	4.1.3.0	2.000.000,00	
- Construção da Estrada de Contor no.			
11.18885911.15	4.1.3.0	<u>15.000.000,00</u>	
TOTAL ::::		58.000.000,00	

**Artigo 2º - Para possibilitar a abertura do crédito mencionado no
artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente
do provável excesso de arrecadação a ocorrer neste -
exercício financeiro, de acordo com o que preceituam'
os artigos 43, § 1º, item II e §§ 3º e 4º, 45 e 46, da
Lei Federal nº 4.320/64.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Um	FL.	RCP
1619	18	

Handwritten signature





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Fla.02

LEI MUNICIPAL N.º 1.618

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de Agosto de 1980.

Aluizio de Campos Costa
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Ref: Mensagem nº 024/80

LL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
CM 1619	FL. 20	RCP

